



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de tintas e materiais de pinturas para utilização na manutenção de espaços e vias públicas.

Item	Especificação do Objeto	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA CORRIDA PVA PARA INTERNO 3.6 LITROS (GALÃO)	Unid.	20	R\$ 38,93	R\$ 778,67
2	PACOTES DE GESSO – 1KG	Unid.	5	R\$ 6,33	R\$ 31,65
3	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA – GALÃO 18 LITROS	Unid.	200	R\$ 253,23	R\$ 50.646,00
4	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADA GRAFITE ESCURO PARA PISO E FACHADA – GALÃO 18 LITROS	Unid.	500	R\$ 388,65	R\$ 194.325,00
5	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADA BRANCA – GALÃO 18 LITROS	Unid.	20	R\$ 426,80	R\$ 8.536,00
6	SOLVENTE – GALÃO 5 LITROS	Unid.	30	R\$ 85,68	R\$ 2.570,50
7	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA PREMIUM PRETO BRILHANTE – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	30	R\$ 105,02	R\$ 3.150,70
8	TEXTURA ACRÍLICA BARRICA LISA – GALÃO 25KG	Unid.	15	R\$ 96,33	R\$ 1.445,00
9	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA CINZA – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	10	R\$ 117,20	R\$ 1.172,03
10	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA AMARELO OURO – GALÃO 3.6	Unid.	30	R\$ 153,87	R\$ 4.616,00
11	VERNIZ COPAL INCOLOR – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	50	R\$ 94,18	R\$ 4.709,17
12	VERNIZ NOGUEIRA – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	50	R\$ 148,23	R\$ 7.411,67
13	VERNIZ MOGNO – GALÃO 3.6	Unid.	20	R\$ 123,79	R\$ 2.475,87



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

	LITROS				
14	TINTA VERMELHO SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60	R\$ 168,22	R\$ 10.093,20
15	TINTA AZUL CÉU SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60	R\$ 355,80	R\$ 21.347,80
16	TINTA AMARELO OURO SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60	R\$ 328,12	R\$ 19.687,40
17	TINTA LARANJA SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60	R\$ 424,07	R\$ 25.444,20
18	CABO PROLONGADOR ANTICHOQUE – 5 METROS	Unid.	3	R\$ 261,28	R\$ 783,85
19	CABO PROLONGADOR 1.5 METROS	Unid.	10	R\$ 31,13	R\$ 311,33
20	ROLO ANTIGOTAS PREMIUM 10MM / 23CM – BRANCO,	Unid.	60	R\$ 27,24	R\$ 1.634,20
21	ROLO LÃ EXTRA DE CAIXINHA PREMIUM 23CM – PREMIUM	Unid.	100	R\$ 39,12	R\$ 3.912,20
22	ROLO ANTIGOTAS 15CM	Unid.	20	R\$ 19,98	R\$ 399,60
23	PINCEL 4 POLEGADAS	Unid.	10	R\$ 21,36	R\$ 213,63
24	PINCEL 3.5 POLEGADAS	Unid.	30	R\$ 14,58	R\$ 437,30
25	PINCEL 2.5 POLEGADAS	Unid.	100	R\$ 9,80	R\$ 979,67
26	PINCEL 1 POLEGADA	Unid.	30	R\$ 4,92	R\$ 147,70
27	GARFO GAIOLA PREMIUM 23CM	Unid.	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
28	ESPÁTULA AÇO POLIDO 7.6CM	Unid.	10	R\$ 17,54	R\$ 175,37
29	ESPÁTULA AÇO POLIDO 10CM	Unid.	10	R\$ 20,73	R\$ 207,33
30	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 125mm n°80.	Unid.	100	R\$ 4,53	R\$ 453,33
31	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 125MM n°120	Unid.	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
32	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR	Unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

	MASSA CORRIDA TELADA 125mm n°180				
33	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 225mm n°120.	Unid.	100	R\$ 8,71	R\$ 870,67
34	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 225mm n°80	Unid.	100	R\$ 5,33	R\$ 532,67
35	FITA CREPE IMOBILIÁRIA 48mm x 50m	Unid.	50	R\$ 14,63	R\$ 532,67
36	DESEMPENO INOX 24 x 10cm	Unid.	6	R\$ 53,62	R\$ 321,72
37	DESEMPENO INOX 36 x 11cm	Unid.	6	R\$ 47,96	R\$ 287,74
38	DESINGRIPANTE	Unid.	8	R\$ 11,33	R\$ 90,61
39	PENEIRA INOX 30CM REDONDA COM ALÇA MALHA FINA	Unid.	4	R\$ 26,17	R\$ 104,69
40	TRINCHA (broxa) MÉDIA 15.5 x 5.5 cm	CX.	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
41	TRINCHA (broxa) GRANDE 16.5 x 5cm	CX	50	R\$ 12,11	R\$ 605,33
TOTAL					R\$ 373.035,80

a) O objeto desta contratação é caracterizado como bem móvel, e decorre da necessidade permanente para manutenção da atividade-fim, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

c) Os produtos deverão atender as normas de produção do mesmo, quando existirem, mesmo que não explícitas no descritivo do item.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A apresentação da necessidade encontra-se descrita em item próprio do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Os referidos itens estão pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência, bem como previsto no Plano Anual de Contratações.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	MASSA CORRIDA	Unid.	20
2	PACOTES DE GESSO – 1KG	Unid.	5
3	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA – GALÃO 18 LITROS	Unid.	200
4	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADA GRAFITE ESCURO PARA PISO E FACHADA – GALÃO 18 LITROS	Unid.	500
5	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADA BRANCA – GALÃO 18 LITROS	Unid.	20
6	SOLVENTE – GALÃO 5 LITROS	Unid.	30
7	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA PREMIUM PRETO BRILHANTE – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	30
8	TEXTURA ACRÍLICA BARRICA LISA – GALÃO 25KG	Unid.	15
9	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA CINZA – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	10
10	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA AMARELO OURO – GALÃO 3.6	Unid.	30
11	VERNIZ COPAL INCOLOR – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	50
12	VERNIZ NOGUEIRA – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	50
13	VERNIZ MOGNO – GALÃO 3.6 LITROS	Unid.	20
14	TINTA VERMELHO SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60
15	TINTA AZUL CÉU SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

16	TINTA AMARELO OURO SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60
17	TINTA LARANJA SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM – GALÃO 18 LITROS	Unid.	60
18	CABO PROLONGADOR ANTICHOQUE – 5 METROS	Unid.	3
19	CABO PROLONGADO 1.5 METROS	Unid.	10
20	ROLO ANTIGOTAS PREMIUM 10MM / 23CM	Unid.	60
21	ROLO LÃ EXTRA DE CAIXINHA PREMIUM 23CM	Unid.	100
22	ROLO ANTIGOTAS 15CM	Unid.	20
23	PINCEL 4 POLEGADAS	Unid.	10
24	PINCEL 3.5 POLEGADAS	Unid.	30
25	PINCEL 2.5 POLEGADAS	Unid.	100
26	PINCEL 1 POLEGADA	Unid.	30
27	GARFO GAIOLA PREMIUM 23CM	Unid.	10
28	ESPÁTULA AÇO POLIDO 7.6CM	Unid.	10
29	ESPÁTULA AÇO POLIDO 10CM	Unid.	10
30	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 125mm n°80.	Unid.	100
31	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 125MM n°120	Unid.	100
32	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 125mm n°180	Unid.	100
33	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 225mm n°80	Unid.	100
34	LIXA PARA MÁQUINA DE LIXAR MASSA CORRIDA TELADA 225mm n°120.	Unid.	100
35	FITA CREPE IMOBILIÁRIA 48mm x 50m	Unid.	50
36	DESEMPENO INOX 24 x 10cm	Unid.	6
37	DESEMPENO INOX 36 x 11cm	Unid.	6
38	DESINGRIPANTE	Unid.	8



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

39	PENEIRA INOX 30CM REDONDA COM ALÇA MALHA FINA	Unid.	4
40	TRINCHA (broxa) MÉDIA 15.5 x 5.5 cm	CX.	50
41	TRINCHA (broxa) GRANDE 16.5 x 5cm	CX	50

**4.1.1** As descrições e especificações técnicas estão no Anexo I e II.

#### **4.2 Da entrega do objeto**

**4.2.1** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência do contrato, em até 10 (dez) dias após a solicitação por escrito realizada pela secretaria responsável.

**4.2.2** Os materiais deverão ser entregues e descarregados diretamente nos locais, durante o horário de funcionamento do setor no dia da entrega, sendo: Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, localizada na Rua Sete de Setembro, 2063d, bairro Presidente Médici, Chapecó SC durante o horário de funcionamento do setor no dia da entrega.

**4.2.3** O quantitativo solicitado será aquele possível de armazenamento nesta secretaria, podendo ser ajustado entre município e empresa para otimização de logística, desde que haja especialmente espaço para armazenamento.

**4.2.4** Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação, atendendo as normas de produção de cada uma delas, quando existirem, mesmo que não explícitas no descritivo do item.

#### **4.3 Do Prazo de Vigência**

**4.3.1** A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

#### **4.4 Requisitos de Qualidade e Garantia dos Produtos**

**4.4.1** A empresa vencedora deverá entregar os materiais de forma incólume, em perfeito estado de conservação atendendo todas as exigências editalícias.

#### **4.5 Da Assistência Técnica**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**4.5.1** Não se faz necessária a previsão de assistência técnica por parte da empresa contratada, uma vez que o produto não apresenta complexidade operacional, sendo destinado ao uso imediato após sua aquisição.

#### 4.6 Matriz De Risco

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Entrega dos materiais fora do prazo estabelecido.	Média	Alto	Definição clara dos prazos de entrega no edital e termo de referência, aplicação de sanções administrativas e acompanhamento da execução contratual	Fiscal do Contrato / Setor de Compras.
Fornecimento de tintas e materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Descrição detalhada dos itens no termo de referência e exigência de conformidade com normas técnicas e marcas de referência, quando aplicável	Fiscal do Contrato.
Oscilação significativa dos preços de mercado durante a vigência do contrato.	Média	Médio	Pesquisa de preços elaborada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e acompanhamento periódico dos valores praticados no mercado	Setor de Compras / Gestão de Contratos.
Quantitativos estimados insuficientes para atender à demanda da Administração	Baixa	Médio	Levantamento prévio das necessidades dos setores e planejamento adequado da contratação	Secretaria Requisitante.
Aquisição de materiais com baixa durabilidade ou qualidade inferior	Média	Alto	Exigência de especificações técnicas mínimas, análise de catálogos/fichas técnicas e fiscalização no recebimento	Fiscal do Contrato.
Descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade de determinados materiais	Baixa	Médio	Previsão de possibilidade de materiais equivalentes compatíveis com as especificações técnicas	Setor Requisitante / Fiscal do Contrato.
Falhas na logística de entrega dos materiais	Média	Médio	Definição clara do local, prazo e condições de entrega no edital e contrato	Fiscal do Contrato.
Descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas ou contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Exigência de documentação de habilitação e regularidade fiscal atualizada	Gestão de Contratos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

Desperdício ou armazenamento inadequado dos materiais adquiridos	Média	Médio	Planejamento de consumo e orientação quanto ao armazenamento correto dos materiais	Setor Requisitante / Almojarifado.
--	-------	-------	--	------------------------------------

#### **4.7 Das Obrigações do Fornecedor**

**4.7.1** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**4.7.2** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.7.3** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**4.7.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**4.7.5** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**4.7.6** Comunicar por escrito ao fiscal do Contrato do Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**4.7.7** Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente;

**4.7.8** Permitir a fiscalização pelo contratante;

**4.7.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

**4.7.10** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções.

#### **4.8 Das obrigações da Contratante**

**4.8.1** Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

**4.8.2** Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**4.8.3** Emitir o Empenho.

**4.8.4** Cumprir as condições de pagamento.

#### **4.9 Da Subcontratação**

**4.9.1** Fica autorizada a subcontratação, no montante relacionado apenas ao transporte/descarregamento dos produtos adquiridos.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.1** O prazo para entrega dos itens solicitados será de até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho ou solicitação da secretaria responsável, devendo ocorrer a entrega no local indicado pela secretaria solicitante.

**5.1.2** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, sem avarias e com plenas condições de uso, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no ETP, Termo de Referência e demais documentos editalícios.

**5.1.3** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

**5.1.4** Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

**5.1.4.1** Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó e/ou de terceiros decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para Administração.

**5.1.4.2** Os produtos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será realizado após a verificação de todos os detalhes constantes nos documentos editalícios.

**5.1.5** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**5.1.6** Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam de acordo com as especificações do termo de referência e da proposta. A contratada deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**5.1.7** O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, ato contínuo a verificação da especificação e qualidade do material.

## **5.2 Das Obrigações da Contratada**

**5.2.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**5.2.2** Efetuar a entrega dos produtos solicitados conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**5.2.3** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.4** Acatar todas as orientações da Administração Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**5.2.5** Entregar os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do mesmo, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo.

**5.2.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

**5.2.7** Todos os valores referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas pelo pagamento dos serviços contratados.

**5.2.8** Manter a disciplina entre seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**5.2.9** Controlar o cumprimento dos horários agendados para realização das entregas dos equipamentos. Os empregados deverão trajar identificação (ex: crachá) que conste a identificação da empresa.

**5.2.10** Controlar o cumprimento dos horários agendados para realização das entregas dos materiais. Os empregados deverão trajar identificação (ex: crachá) que conste a identificação da empresa.

**5.2.11** Comunicar, após a assinatura do contrato, qualquer mudança em seus meios de comunicação, tais como e-mails e telefone, para receber notificações e comunicações da contratante.

**5.3.12** A contratada deve manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.13** As despesas relacionadas com o transporte do objeto contratado estão inclusas no valor da contratação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado em entrega única após solicitação por escrito da Secretaria Serviços Urbanos e Zeladoria.

**6.2** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais administrativos e/ou técnico do mesmo, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**6.5.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.5.2** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.6** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento tempestivo, as garantias, e a formalização de eventuais apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.6.1** Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.7** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do mesmo contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações etc.

**6.7.1** O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.7.2** O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.7.3** O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**6.8** O fiscal administrativo comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, o término de vigência do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021.

**6.9** Em conformidade com o que dispõe nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**6.9.1** Na hipótese de rescisão, as partes devem observar os procedimentos e as consequências previstas em lei e no contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

dos serviços já executados e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pela contratada até a data da rescisão.

6.10. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 9430/2023 (conforme termos de ciência constantes no Anexo II), designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução do Contrato resultante deste certame:

Paulo Cesar Comin – Pintor

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** A medição para pagamento se dará por ITEM, ficando esse condicionado a entrega e aceite definitivo do produto. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante do certame e acompanhar o material, constando exatamente a quantidade entregue, valor unitário conforme processo licitatório e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito. Não serão recebidas notas fiscais com quantitativo maior para recebimento posterior dos materiais.

## **8. DO RECEBIMENTO**

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e em até 48 (quarenta e oito) horas se procederá o recebimento definitivo.

**8.2** O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo(s) fiscal(is).

## **9. LIQUIDAÇÃO**

**9.1** Confirmado o recebimento definitivo do objeto, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

**9.2** Para tanto, a nota fiscal deverá:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório;
- Conter a descrição e quantidade exata do material entregue;
- Constar o valor unitário de acordo com o contrato;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis
- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

**11.2** Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2** A escolha do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item. A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se em razão da natureza comum dos equipamentos a serem adquiridos, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência, celeridade processual e economicidade para a Administração Pública. A contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

será formalizada por meio de contrato administrativo, considerando a necessidade de garantir o fornecimento dos equipamentos conforme as condições, prazos, garantias e obrigações estabelecidas no processo licitatório. Para fins de habilitação, os fornecedores deverão atender às exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como comprovar aptidão para o fornecimento dos equipamentos, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas exigidas e apresentar o menor preço, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**13.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **13.1.1 Habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei;
- b) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **13.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**13.2** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

#### **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**14.1.1** A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

#### **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 373.035,80 (trezentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme levantamento de valores apresentados na memória de cálculo anexa.

**15.2** A metodologia de orçamentação para a presente contratação foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o disposto no art. 23, que estabelece os parâmetros para definição do valor estimado da contratação pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a formação da estimativa de preços destinada à aquisição de tintas e materiais de pintura, realizou-se pesquisa de mercado mediante a utilização de múltiplas fontes, visando ampliar a competitividade, assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e obter maior confiabilidade nos preços estimados. A composição dos preços de referência ocorreu por meio de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando contratações públicas similares e recentes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Também foram efetuadas pesquisas em sítios eletrônicos de domínio público, considerando valores disponíveis em plataformas eletrônicas especializadas. Complementarmente, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores atuantes no segmento, especialmente empresas com reconhecida representatividade no mercado regional, experiência no fornecimento dos materiais objeto da contratação e histórico de atendimento a órgãos públicos e privados, de forma a ampliar a base de dados utilizada na formação dos preços de referência e refletir com maior precisão a realidade do mercado local. Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a metodologia da média aritmética com exclusão do menor e do maior valor obtidos na pesquisa de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**15.3** Na elaboração do orçamento estimativo, buscou-se observar critérios de razoabilidade e aderência à realidade mercadológica, diante da variação verificada entre os valores, entende-se que a utilização de média aritmética, desconsiderando-se valores excessivamente elevados ou inexequíveis, quando identificados, de modo a evitar distorções na composição do preço de referência. Assim, a metodologia adotada visa assegurar que os valores estimados reflitam os preços efetivamente praticados no mercado, garantindo maior segurança jurídica e eficiência à futura contratação.

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, e atendidas pela seguinte dotação:

- I) Gestão/ Unidade: Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria
- II) Fonte de recursos: 15001 – recursos não vinculados de impostos
- III) Elemento de despesa: 459 – 3.3.90.00.00

**16.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIS REGINA BURGEL XAVIER  
Data: 18/06/2026 08:25:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chapecó, 19 de maio de 2026.

**ELIS REGINA BÜRGEL XAVIER**  
**Auxiliar Administrativo**